



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

LEI Nº 2.079/2018

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2018, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 1.992/17 de 14 de junho de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018, Lei Municipal nº 1.991/2017 de 14 de junho de 2017, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídas por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2018, Lei Municipal nº 2.017/2017 de 28 de novembro de 2017, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$50.757,17 (cinquenta mil, setecentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos) para criação da seguinte dotação orçamentária:

CREDITO ESPECIAL				Valor - R\$
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.06.00 - DEPTO DE EDUC CULT ESPORTE E LAZER				
Unidade Executora.....: 02.06.01 - ENSINO MUNICIPAL				
12.361.0003.2.013 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
4.4.90.51.00	5	XXX	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.757,17
TOTAL				50.757,17

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2018, Lei Municipal nº 2.017/2017 de 28 de novembro de 2017, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$128.372,99 (cento e vinte e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CREDITO SUPLEMENTAR				Valor - R\$
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.09.00 - DEPTO DE TRANS FISC SEG E TURISMO				
Unidade Executora.....: 02.09.02 - TURISMO				
15.451.0014.1.010 REFORMA FAPIMAN				
4.4.90.51.00	1	618	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.793,81
4.4.90.51.00	5	619	OBRAS E INSTALAÇÕES	105.579,18
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				128.372,99



"Capital do Verde"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

LEI Nº 2.079/2018

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Especial e Adicional Suplementar aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 179.130,16 (cento e setenta e nove mil, cento e trinta reais e dezesseis centavos), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)

- Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017:

TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADOR\$179.130,16

(cento e setenta e nove mil, cento e trinta reais e dezesseis centavos)

Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, por se tratar de despesas de programas já constantes no orçamento.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manduri, 24 de julho de 2018.

PAULO ROBERTO MARTINS
Prefeito

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
Diretor de Governo e Gestão Pública

"Capital do Verde"